

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: RPL Nº 572/2025

Número do Estudo Técnico Preliminar: 70/2025

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Material Escolar Básico de uso coletivo, para as unidades escolares e demais secretarias do município, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.650	PCT	ALFABETO MÓVEL	33,42	R\$55.143,00
2	4.600	KG	ARGILA 1KG	12,64	R\$58.144,00
3	250	RL	BARBANTE ESCOLAR DE ALGODÃO	12,97	R\$3.242,50
4	5.100	UN	BEXIGA Nº7	9,41	R\$47.991,00
5	14.200	UN	CADERNO BROCHURA 48FLS	5,67	R\$80.514,00
6	9.600	UN	CADERNO DE DESENHO 48FLS	8,67	R\$83.232,00
7	750	UN	CADERNO DE PAUTA AMPLIADA	32,28	R\$24.210,00
8	550	JG	CANETA CARIMBO COM 6 CORES	63,35	R\$34.842,50
9	250	PCT	CANUDO PLÁSTICO COLORIDOS PACOTE,	21,39	R\$5.347,50
10	3.500	UN	CARTOLINA COLORIDA	1,51	R\$5.285,00
11	1.300	UN	COLA BASTÃO 20GR	7,69	R\$9.997,00
12	420	UN	ENGROSSADOR MULTIUSO PARA LÁPIS E CANETAS	7,80	R\$3.276,00
13	12.500	UN	GLITTER ESCOLAR (PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC)	1,11	R\$13.875,00
14	600	UN	GLITTER 500GR (PARTÍCULAS METALIZADAS	42,54	R\$25.524,00

			EM PVC)		
15	1.000	CX	GUACHE EM BASTÃO	33,68	R\$33.680,00
16	650	RL	LAMINADO PVC ADESIVADO (PAPEL CONTACT)	79,92	R\$51.948,00
17	5.000	UN	LANTEJOULA 3GR	1,30	R\$6.500,00
18	450	UN	LANTEJOULA 1.000GR	13,22	R\$5.949,00
19	23.000	UN	LIXA PRETA FINA,	1,70	R\$39.100,00
20	23.000	UN	LIXA PRETA GROSSA	2,62	R\$60.260,00
21	400	UN	NÚMEROS DE EVA VAZADOS	46,28	R\$18.512,00
22	1.700	PCT	PALITO PARA CHURRASCO	4,62	R\$7.854,00
23	2.600	PCT	PALITO PARA PICOLÉ	4,94	R\$12.844,00
24	6.200	FLS	PAPEL CARTÃO FOSCO	2,01	R\$12.462,00
25	3.900	FLS	PAPEL COLOR SET	1,85	R\$7.215,00
26	7.000	FLS	PAPEL CREPON	3,45	R\$24.150,00
27	10.000	PCT	PAPEL CRIATIVO PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM – TAMANHO A4 (FILIPINHO)	12,86	R\$128.600,00
28	600	RL	PAPEL KRAFT EM BOBINA 80G/M²	119,79	R\$71.874,00
29	700	FLS	PAPEL PARANÁ 80 GR	6,86	R\$4.802,00
30	17.000	PCT	PAPEL SULFITE 120G ALCALINO (SULFITE 40)	9,90	R\$168.300,00
31	5.200	PCT	PAPEL VERGÊ 180G/M²	23,49	R\$122.148,00
32	1.000	JG	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	29,00	R\$29.000,00
33	1.300	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE (PROFISSIONAL)	85,60	R\$111.280,00
34	16.500	FLS	PLACA DE EVA	2,63	R\$43.395,00
35	500	UN	PLANO INCLINADO EM MDF	107,20	R\$53.600,00
36	1.300	PCT	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO HOT MELT	72,53	R\$94.289,00
37	600	UN	TESOURA ADAPTADA TIPO MOLA	34,28	R\$20.568,00
38	1.700	UN	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX	12,45	R\$21.165,00
39	500	UN	TESOURA PLÁSTICA PARA CORTAR MASSINHA	8,77	R\$4.385,00
40	5.000	UN	TINTA FACIAL LÍQUIDA 25ML	8,09	R\$40.450,00

41	2.700	RL	TECIDO TIPO TNT	76,96	207.792,00
----	-------	----	-----------------	-------	------------

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Frisa-se que a Administração Municipal poderá de ofício proceder a modificação da proposta nos casos em que o licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto e não tiver feito voluntariamente a adequação de sua proposta para o menor preço.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por igual período na forma do que estabelece o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base à presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo se encontra devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas, a aquisição pretendida deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Padrões mínimos de qualidade:** Os materiais deverão atender às especificações e padrões técnicos mencionados neste edital.

- **Prazo de fabricação/validade:** A licitante vencedora deverá dar garantia dos produtos entregues, durante todo o prazo de validade dos produtos constantes nos lotes observando-se, também, as condições mínimas descritas neste termo:

- **Forma de acondicionamento do objeto:** Deverão estar devidamente embalados de forma que assegure o perfeito estado do item, inclusive durante o transporte.

- **Expectativa de funcionamento:** Todos os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade, estarem dentro do prazo de validade, sendo assim, serão considerados apenas os que atendam às especificações mínimas, ou seja: características, embalagem, entrega, etc.

- **Certificações:** Os itens que estiverem contemplados na Portaria INMETRO No 481, de 07 de dezembro de 2010, deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO;

5.1 Da Exigência de Amostras

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras e fichas técnicas de todos os itens constantes deste edital.

A amostra deverá ser entregue na Secretaria de Educação. Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 550 – Parque Francal, Franca – SP., aos cuidados de **JANICE AGUIAR AMORIM DE ALMEIDA** de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, no prazo limite de 3 (três) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

As amostras deverão estar etiquetadas com as seguintes informações:

- nome da empresa licitante;

- número da concorrência;
- número do item.

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Alfabeto móvel

Alfabeto tridimensional sensorial 126 peças.

Contendo: 36 vogais e 70 consoantes, totalizando 106 Letras e 20 pontuações. Confeccionado em EVA dupla face de 10 mm de espessura, com 6 cm de altura por 5 cm cada peça.

Acondicionado em embalagem plástica zipada

Argila 1kg

Ideal para modelagem

Pacote de 1 quilo

Produto natural, sem tratamento químico

Cor branca ou vermelha.

Devidamente embalada em saco plástico.

Barbante escolar de algodão cru n. 4

Rolo com 328 metros

Bexigas nº 7

Balão (bexiga) de látex super resistente

Pacote com 50 unidades em cores sortidas

Caderno Brochura 48 folhas - capa dura – pequeno

Caderno brochura pequeno (1/4), capa dura, 48 folhas, costuradas, 23 pautas por página, as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.

Especificações:

- Dimensões: 144 mm de largura X 203 mm de altura.
- Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado.
- Capa e contra capa em papelão 697 g/m² – cor lisa – revestido com papel off-set 115 g/m²



(16) 3711-9202



educacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Francal - Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

- Acabamento com costura reforçada
- Cantos conforme padrão do fabricante.
- O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto.

Deverão constar as informações abaixo relacionadas:

- 48 folhas
- Formato 14 cm X 20 cm
- NBR 15733:2012
- Nome do fabricante
- Selo FSC ou CERFLOR (certificação correspondente ao papel de miolo)

Caderno de Desenho 48 folhas grande espiral

Caderno de desenho espiralado, 48 folhas, isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis.

Especificações:

- Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura
- Miolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m²
- Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 225g/m²
- A ilustração da capa/contracapa deverá ter temática unissex e coerente com a série que se destina o objeto
- Acabamento: plastificação ou verniz de máquina
- Espiral em arame galvanizado 0,80mm (mínimo), sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas.

Deverão constar as informações abaixo relacionadas:

- Caderno cartografia - 48 folhas
- Formato: 27,5 cm X 20,0 cm
- NBR 15732:2012
- Nome do fabricante
- Certificação FSC ou CERFLOR

Caderno de pauta ampliada

Quantidade de folhas: 80

Medidas: 27.5 x 20 cm

Tipo: Espiral

Caneta carimbo com 6 cores

Deve conter 80ml cada caneta

Ponta: Circular



(16) 3711-9202



educacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Francal - Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Medida aproximada da caneta: 15x4cm

Composição básica: Trietanolamina, glicerina, goma xantana, água.

Cores: Amarelo, azul, verde, vermelho, laranja e rosa

Canudo plástico coloridos pacote

Coloridos

Medidas aproximadas do canudo: 24,5cm x 4,5mm

Pacote com 400 unidades

Cartolina Colorida

140 g/m²

Cores claras

Entrega: pacote com 100 folhas

Cola bastão 20gr

- não tóxica

- tampa hermética para evitar ressecamento

- composição: à base de éter de poliglucosídeo e água

Engrossador multiuso para lápis e canetas

Comprimento: 100mm

Diâmetro interno: 10mm

Composição: Borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização e óleo.

Glitter escolar (partículas metalizadas em PVC)

Tubo com 3 gramas

Cores sortidas

Glitter 500gr (partículas metalizadas em PVC)

Pacote com 500 gramas

Cores sortidas a definir, sendo: vermelho, dourado, verde, azul, prata

Guache em bastão

Guache escolar bastão com 10gr, caixa com 6 cores.

Tinta atóxica, lavável e secagem rápida.

O produto deve estar certificado junto ao INMETRO



(16) 3711-9202



educacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Francal - Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

LAMINADO PVC ADESIVADO (PAPEL CONTACT)

Em papel siliconizado; rolo medindo 45cm x 25m; gramatura mínima de 7 micras (grosso). Incolor (transparente).

Lantejoulas 3gr.

Tamanho 6mm

Tubo com 3 gramas

Cores sortidas

Lantejoulas 1.000gr

Tamanho 10mm

Pacote com 1.000gr

Diversas cores sendo: Vermelho, dourado, verde, azul, prata

Lixa preta fina

D' água - nº 320

Tamanho 225 mm x 275 mm

Lixa preta grossa

D' água - nº 80 ou 100

Tamanho 225 mm x 275 mm

Números de EVA vazados

Pacote contendo 100 peças

Tamanho mínimo da peça: 40mm

Palito para churrasco

Roliços de madeira

Comprimento 25cm

Pacote com 100 unidades

Palito para picolé

Ponta redonda

Madeira de reflorestamento

Pacote com 100 palitos – cor natural

Papel cartão fosco



(16) 3711-9202



educacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Francal - Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Gramatura: 240 g
Cores diversas
Folha no tamanho 50x70cm

Papel color set

Papel off-set 110gr
Cores vivas e sortidas
Folha no tamanho 48 x 66cm

Papel crepon

Parafinado
Tamanho: 0,48 X 2,00 m
Cores diversas

Papel criativo para corte, colagem e montagem – tamanho A4 (filipinho)

Papéis coloridos ideais do público infantil.
Papel com formulação especial para que as folhas sejam muito macias e não causem acidentes durante a operação de corte e colagem com as crianças.
Gramatura 85 g/m².
Bloco com 45 folhas – 8 cores vivas

Papel kraft em bobina 80g/m²

Medida: 80cm largura X 1000cm comprimento
Tipo: Monolúcido (um lado com brilho)
Cor: Pardo

Papel paraná 80gr

Medida: 66x96cm

Papel sulfite 120G Alcalino (Sulfite 40)

Tamanho: A4 - 210X297
Superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta.
Certificação: Certificação Cerflor ou FSC e INMETRO
Pacote com 50 fls.

Papel vergê 180g/m²

Cor: Branco

Tamanho A4 (210x297mm)

Podendo ser impresso em jato de tinta ou laser

Caixa com 50 folhas

Pincel para quadro branco

Ponta redonda.

Jogo com 4 cores vivas, sendo: azul, vermelho, verde e preto

Pistola aplicadora de cola quente grande (profissional)

Corpo de termoplástico, com gatilho longo, bivolt, com indicação luminosa no botão liga/desliga. Potencia de 20w (mínimo). Utiliza refis de cola grosso.

Placa de EVA

Medindo 40cm x 60cm x 2mm.

Cores lisas (amarelo, azul claro, azul escuro, bege, branco, cinza claro, laranja, pink, preto, rosa claro, roxo, verde folha, verde mata e vermelho).

Plano inclinado em MDF

Mínimo 3 níveis de inclinação

Medidas mínimas: 30x40cm

Deve possuir prendedor para segurar o objeto na parte superior

Refil de cola quente grosso hot melt

Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais

Bastão com 30 cm de comprimento e 1,1 cm de diâmetro.

Pacote com 1kg

Tesoura adaptada tipo mola

Material em aço inoxidável

Comprimento: 16cm

Tesoura grande em aço inox

Tamanho mínimo: 20 cm.

Cabo anatômico e emborrachado.

Tesoura plástica para cortar massinha



(16) 3711-9202



educacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Francal - Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Corpo e lâmina de plástico

Tamanho mínimo: 13cm

Tinta facial líquida 25ml

À base de água e glicerina com aroma de Tutti-Frutti. Pronta para o uso.

Cores diversas (amarela, azul, branca, laranja, marrom, preta, pink, roxo, verde e vermelha)

Tecido tipo TNT

100% poliuretano, 40g/m², 1,40m de largura Rolo/bobina com 50 metros

Cores diversas (amarelo, azul claro, azul escuro, bege, branco, cinza claro, laranja, pink, preto, rosa claro, roxo, verde folha, verde mata, verde piscina e vermelho)

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



(16) 3711-9202



educacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Francal - Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

6.1. Condições de Entrega

O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de 20 dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação no seguinte endereço:

Av. Champagnat, 1808 - Centro, Franca - SP.

6.2. Garantia

A garantia contra eventuais defeitos de fabricação será pelo tempo de 90 dias a partir da data da entrega dos produtos.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **Flávia Rodrigues dos Santos**, designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal 11.748/23, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 22, inciso III do Decreto Municipal nº 11.748/23.
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



(16) 3711-9202



educacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Francal - Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



(16) 3711-9202



educacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Francal - Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3 Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa vencedora da licitação e que foi efetivamente contratada. Neste sentido, caso a empresa vencedora da licitação não tenha prestado tais informações na proposta adequada ao último lance ofertado, nos exatos termos da cláusula 5.22.4 do Edital, Parte II, o pregoeiro poderá diligenciar junto a empresa para que indique referidas informações antecipadamente a fase de habilitação dos licitantes, sob pena de futura obstrução dos pagamentos pela tesouraria ante a carência de informações bancárias que possibilitem o efetivo pagamento por parte da Municipalidade.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições



(16) 3711-9202



educacao@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Avenida Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550,
Parque Francal - Franca/SP - CEP 14.403-125



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23 e, para tanto, deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.[1].
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.852.745,50** (Um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DESPESA	33903000 - Material de Consumo
----------------	---------------------------------------

Franca, 12 de novembro de 2025.

Bárbara Maniglia Lespinasse